



## DECRETO Nº 2625/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402,06 (Um mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos) para atender despesa na seguinte classificação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.04.122.0401.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORM.	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1093 - Inden. Danos Patrimônio Público – Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	1.402,06
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.402,06</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício por Indenizações de danos ao Patrimônio Público.

<b>Fonte 1093</b>	<b>Indeniz. Danos ao Patrimônio Público R\$</b>	
<b>Receita 19219901</b>	<b>– Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente</b>	<b>1.402,06</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2009.**

**JOÃO EMILIO MODES**  
**Prefeito em Exercício**